



Políticas Públicas no Brasil Exploração e Diagnóstico 4

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

The logo for Atena Editora features a stylized blue square icon with a white 'A' shape inside, followed by the word 'Atena' in a serif font and 'Editora' in a smaller sans-serif font below it.

Ano 2018

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

**Políticas Públicas no Brasil Exploração e
Diagnóstico**
4

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P769 Políticas públicas no Brasil [recurso eletrônico] : exploração e diagnóstico 4 / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico; v. 4)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-062-9

DOI 10.22533/at.ed.629192201

1. Administração pública – Brasil. 2. Brasil – Política e governo.
3. Planejamento político. 4. Política pública – Brasil. I. Silvestre,
Luciana Pavowski Franco. II. Série.

CDD 320.60981

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O e-book “Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico” apresenta 131 artigos organizados em sete volumes com temáticas relacionadas às políticas de saúde, educação, assistência social, trabalho, democracia e políticas sociais, planejamento e gestão pública, bem como, contribuições do serviço social para a formação profissional e atuação nas referidas políticas.

A seleção dos artigos apresentados possibilitam aos leitores o acesso à pesquisas realizadas nas diversas regiões do país, apontando para os avanços e desafios postos no atual contexto social brasileiro, e permitindo ainda a identificação das relações e complementariedades existentes entre a atuação nos diferentes campos das políticas públicas.

Destaca-se a relevância da realização de pesquisas, que tenham como objeto de estudo as políticas públicas, bem como, a disseminação e leitura destas, visando um registro científico do que vem sendo construído coletivamente na sociedade brasileira e que deve ser preservado e fortalecido considerando-se as demandas de proteção social e de qualificação da atuação estatal em conjunto com a sociedade civil em prol da justiça social.

Boa leitura a todos e todas!

Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS COM ALTOS IDEBS NO NORDESTE: AS CONCEPÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES	
<i>Patrícia Maria Uchôa Simões</i> <i>Juceli Bengert Lima</i> <i>Manoel Zózimo Neto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922011	
CAPÍTULO 2	13
A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍTICA EDUCACIONAL: ASPECTOS DA ORIGEM E A SUA IMPLEMENTAÇÃO	
<i>Marcia Cordeiro Costa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922012	
CAPÍTULO 3	24
A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE CRECHES COMO POLÍTICA PÚBLICA A FIM DE REDUZIR A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DO TRABALHO	
<i>Aline Evelin Fabrício de Macedo</i> <i>Ana Paula de Souza Santos</i> <i>Fujie Kawasaki</i> <i>Rafael Pereira</i> <i>Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues</i> <i>Wellington Júnior Jorge</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922013	
CAPÍTULO 4	33
A IMPORTÂNCIA DO PIBID E SEUS IMPACTOS NA ESCOLA: DOIS ESTUDOS DE CASO EM MÚSICA	
<i>Cristina Rolim Wolffenbüttel</i> <i>Guilherme da Silva Ramos</i> <i>Romeu Riffatti</i> <i>Sita Mara Lopes Sant'Anna</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922014	
CAPÍTULO 5	46
A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
<i>Silvania dos Santos Rabêlo</i> <i>Thelma Helena Costa Chahini</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922015	
CAPÍTULO 6	56
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR NA INTERFACE SAÚDE E AMBIENTE	
<i>Carla Rosane Paz Arruda Teo</i> <i>Maria Assunta Busato</i> <i>Vanessa da Silva Corralo</i> <i>Junir Antonio Lutinski</i> <i>Gisele Assumpção Vieira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922016	

CAPÍTULO 7 68

ANÁLISE COMPARATIVA DOS MUNICÍPIOS COM MELHORES E PIORES IDEBS DO NORDESTE: A PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO COMO INDICADOR DE QUALIDADE

Patrícia Maria Uchôa Simões
Marcela Pires Barbosa
Priscila de Cássia da Silva Ramos

DOI 10.22533/at.ed.6291922017

CAPÍTULO 8 79

ANÁLISE DA FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA EM MOLDES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SOB A ÓTICA DE PRECEPTORES/TUTORES E RESIDENTES

Carla Mousinho Ferreira Lucena
Ana Paula Rocha de Sales Miranda
Pablo Leonid Carneiro Lucena
Francilene Jane Rodrigues
Patrícia Barreto Cavalcanti
Clébya Candeia de Oliveira Marques
Adelaide Aires Pontes Adolfo

DOI 10.22533/at.ed.6291922018

CAPÍTULO 9 89

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ: O PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA A PARTIR DAS PERCEPÇÕES DOS ESTUDANTES

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Gleiciane Viana Gomes
Aline Santos Martins
Maria José Martins Galvão
Fernanda Venâncio Farias

DOI 10.22533/at.ed.6291922019

CAPÍTULO 10 101

ATENDIMENTO EFICIENTE DA REDE EDUCACIONAL: A IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO LOGÍSTICO DE PERNAMBUCO

Ednaldo Alves de Moura Júnior
Emílio Veludo Lopes
Murilo Wesley Soares Costa
Anselmo de Oliveira Carvalho Filho

DOI 10.22533/at.ed.62919220110

CAPÍTULO 11 118

DEFINIÇÕES E CONCEITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE MATERIALISTA-HISTÓRICA DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Daphne Holzer Velihovetchi

DOI 10.22533/at.ed.62919220111

CAPÍTULO 12 136

ESTADO E AVALIAÇÃO ESTANDARDIZADA CRITERIAL: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE QUASE-MERCADO

Joina Bomfim

DOI 10.22533/at.ed.62919220112

CAPÍTULO 13..... 148

FAMÍLIA E REDE LOCAL: REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO PROFISSIONAL EM UM PROJETO DE EDUCAÇÃO

Helena Piombini

Tainá Alvarenga

Rodrigo Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.62919220113

CAPÍTULO 14..... 161

FEDERALISMO, REGIME DE COLABORAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO NA BAHIA

Angelo Dantas de Oliveira

Célia Tanajura Machado

DOI 10.22533/at.ed.62919220114

CAPÍTULO 15..... 173

GÊNERO E INCLUSÃO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

Leandro Fernandes Valente

Jhennifer de Souza Góis

Antônia Sheilane Carioca Silva

Heliandra Linhares Aragão

DOI 10.22533/at.ed.62919220115

CAPÍTULO 16..... 181

INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ESTRATÉGIA PARA A LEGITIMAÇÃO DA DIVISÃO SOCIAL E ECONÔMICA DO SABER?

Valdenice de Araujo Prazeres

DOI 10.22533/at.ed.62919220116

CAPÍTULO 17 197

MECANISMOS DE MOBILIZAÇÃO PARA O REGIME DE COLABORAÇÃO: CAMINHOS PARA A GESTÃO COLABORATIVA DA EDUCAÇÃO

Ana Paula Massonetto

Manoel dos Santos

André Cardone

DOI 10.22533/at.ed.62919220117

CAPÍTULO 18..... 214

MULHERES IDOSAS E SEU PROCESSO EDUCATIVO: A EXPERIÊNCIA DAS ALUNAS DA UNATI/UERJ

Alzira Tereza Garcia Lobato

Carla Virginia Urich Lobato

DOI 10.22533/at.ed.62919220118

CAPÍTULO 19 224

O PLANO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA

Cristiane Queiroz Leite Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.62919220119

CAPÍTULO 20	236
O REGIME DE COLABORAÇÃO E O PNE: ENTRE O PROPOSTO E O POSSÍVEL	
<i>Laurimar de Matos Farias</i>	
<i>Leila Maria Costa Sousa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220120	
CAPÍTULO 21	247
OS CONCEITOS DE DESCENTRALIZAÇÃO, AUTONOMIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA NEOLIBERAL	
<i>Edivania de Castro Pires</i>	
<i>Leidy Jane Claudino de Lima</i>	
<i>Ângela Maria Dias Fernandes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220121	
CAPÍTULO 22	256
OS SENTIDOS DO ENSINO MÉDIO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: CONTRADIÇÕES NO ACESSO E NA QUALIDADE DO ENSINO	
<i>João Paulo da Conceição Alves</i>	
<i>Ronaldo Marcos de Lima Araujo</i>	
<i>Márcia Pereira da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220122	
CAPÍTULO 23	268
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS	
<i>Leidy Jane Claudino de Lima</i>	
<i>Jorge Fernando Hermida</i>	
<i>Fernando Augusto Generino Soares</i>	
<i>Edivania de Castro Pires</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220123	
CAPÍTULO 24	281
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS: O CASO DE PERNAMBUCO	
<i>Ednaldo Alves de Moura Júnior</i>	
<i>Severino José de Andrade Júnior</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220124	
SOBRE A ORGANIZADORA	297

A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE CRECHES COMO POLÍTICA PÚBLICA A FIM DE REDUZIR A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DO TRABALHO

Aline Evelin Fabrício de Macedo

Universidade Estadual de Maringá
Maringá - PR

Ana Paula de Souza Santos

Universidade Estadual de Maringá
Maringá - PR

Fujie Kawasaki

Universidade Estadual de Maringá
Maringá - PR

Rafael Pereira

Universidade Estadual de Maringá
Maringá - PR

Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues

Universidade Estadual de Maringá
Maringá - PR

Wellington Júnior Jorge

Universidade Estadual de Maringá
Maringá - PR

uma nova fase, valorizando o papel da mulher nas relações sociais, decorrentes de leis de caráter antidiscriminatório e políticas públicas inclusivas. No entanto, é possível verificar que a igualdade fática não foi alcançada em sua plenitude e que as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, permanecem. Nesse contexto, através de análise de dados, verificou-se como a creche pode influenciar de forma considerável a entrada e permanência da mulher na esfera produtiva, visto que grande parte da mão de obra disponível e não absorvida, concentra-se em mulheres que são mães de crianças pequenas. Deste modo, constata-se a grande importância de políticas públicas para a redução da desigualdade de gênero no mercado de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Igualdade; Mercado de trabalho; Discriminação; Políticas Públicas; Creche.

RESUMO: O contraste negativo presente nas relações de trabalho entre homens e mulheres, apesar de todo respaldo legal em sentido diverso, ainda é uma realidade marcante em nossa sociedade, advento de uma longa construção histórica, social, cultural e política. Entretanto, com a crescente presença feminina nas relações de trabalho e as diretrizes igualitárias e democráticas instituídas na Constituição Federal de 1988 e leis infraconstitucionais, inaugurou-se

ABSTRACT: The negative contrast in the labor relations between men and women, despite all legal support in a different sense, is still a marked reality in our society, the advent of a long historical, social, cultural and political construction. However, with the increasing feminine presence in labor relations and the egalitarian and democratic guidelines instituted in the Federal Constitution of 1988 and infraconstitutional laws, a new phase

was inaugurated, highlighting the role of women in social relations, deriving from antidiscriminatory and political laws inclusive public services. Still, it is possible to verify that phatic equality has not been fully achieved and that inequalities between men and women in the labor market remain. In this context, through data analysis, it was verified how day-care can significantly influence the entry and permanence of women in the productive sphere, since much of the available and non-absorbed labor is concentrated in women who are mothers of young children. In this way, the great importance of public policies for the reduction of gender inequality in the labor market is inferred.

KEYWORDS: Equality; Labor Market; Discrimination; Public Policy; Nursery

1 | INTRODUÇÃO

A desigualdade nas relações de trabalho é um grande obstáculo para o desenvolvimento humano de um país. Através da valoração do indivíduo no centro de relações jurídicas, fez-se que as desigualdades fossem identificadas e valorizadas, e nesse sentido, pretende-se avaliar os reflexos dessas ações sobre as mulheres, com suas particularidades inerentes à sua natureza. Desprezar esses valores, que gerem algum efeito sobre a sua pessoa ou seu ambiente laboral, consiste em restringir à pessoa a condição de coisa, afastando a sua dignidade, que lhe é própria de sua existência.

Considerando a pluralidade de cenários socioculturais e econômicos presentes nas relações jurídicas, é de grande importância tratar acerca da vulnerabilidade da mulher, de modo que esta não pode ser desconsiderada. Não se trata, portanto, de um fator de diferenciação, mas sim de igualdade. Desta forma, ao se identificar como indivíduo vulnerável, é possível reconhecer e compreender a vulnerabilidade do outro.

Diante da globalização da economia e a conseqüente solidificação da mulher no mercado de trabalho, é possível verificar que a discriminação entre sexos passou a refletir também no universo produtivo. Nesse contexto, verifica-se a existência da vulnerabilidade da mulher no âmbito trabalhista, diante de um extenso histórico de opressão, exploração e inferioridade. E, ainda que haja inúmeros avanços e movimentos protecionistas nesse sentido, ainda há muito a ser conquistado.

Nesse sentido, trataremos acerca de uma das faces da discussão de gênero que permeia a inclusão da mulher no mercado de trabalho, assim como a conciliação entre as responsabilidades familiares e o trabalho remunerado. Deste modo, o presente artigo se propõe a refletir acerca da importância das políticas públicas no Brasil, em especial a inclusão de creches, com o fim aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho, uma vez que estas podem ter caráter decisivo sobre a possibilidade da entrada da mulher no espaço produtivo.

2 | DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

A Constituição Federal traz expressamente em seu artigo 5º, inciso I, o princípio da isonomia, aduzindo que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos da Constituição, cujo fundamento se deriva do princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1, inciso III da CF). Consonantemente, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), possui um capítulo próprio destinado à proteção do trabalho da mulher. Porém, a efetivação de tais direitos e garantias não tem se confirmado na prática.

O conceito de igualdade foi compreendido de diversas maneiras ao longo da história. Nos dias de hoje, temos que a concepção de tratamento igualitário ganha forma e sentido quando os sujeitos são efetivamente tratados como iguais, ainda que para isso seja necessário valer-se da desigualdade positiva, e assim contribuir para a promoção da igualdade de fato entre os gêneros. São inegáveis, portanto, as diferenças biológicas e sociais entre os indivíduos, mas a humanidade deve ser entendida de forma una.

Entende-se, portanto, que a igualdade perante o Direito, não se limita ao sentido puramente formal. Nesse sentido, Alexandre de Moraes¹ aduz que:

A Constituição Federal de 1988 adotou o princípio da igualdade de direitos, prevendo a igualdade de aptidão, uma igualdade de possibilidades virtuais, ou seja, todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois, o tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desiguam, é exigência do próprio conceito de Justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades, somente se tendo por lesado o princípio constitucional quando o elemento discriminador não se encontra a serviço de uma finalidade acolhida pelo direito (...)

Desta forma, conclui-se que por vezes, faz-se necessário o favorecimento de certos grupos da sociedade que se encontram em posição de maior vulnerabilidade, a fim de atenuar ou extinguir distorções e desigualdades. Tratam-se de políticas afirmativas que têm em vista o progresso da nação.

Nesse sentido, o presente estudo atribui tratamento especial ao papel da mulher trabalhadora no Brasil e a necessidade de ações afirmativas para a redução da desigualdade de gênero em âmbito trabalhista, considerando que essas distorções são resultadas de um elemento cultural, uma vez que as mulheres muitas vezes assumem as responsabilidades domésticas e prestam dupla jornada de trabalho.

Segundo estudo realizado no ano de 2016, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), intitulado de Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil², demonstrou-se que em média, as mulheres recebem 76,5% do

1 MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional: Princípio da Igualdade e a Extinção de Discriminações Absurdas**. São Paulo: Atlas, 2011

2 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero - Indicadores**

rendimento dos homens. Sendo que a diferença salarial é ainda maior quando se considera o ensino superior completo, pois nesta categoria, o rendimento das mulheres no mercado de trabalho equivale a 63,4% dos homens.

Apesar da escolaridade de nível superior das mulheres, na faixa etária entre 25 e 44 anos, ser em média de 21,5%, contra 15,6% dos homens, isto não se traduz em ocupação de posições de destaque, pois, conforme o estudo, 62,2% dos cargos gerenciais é ocupado por homens e 37,8% por mulheres.

Verificou-se também que as mulheres dedicam 73% a mais de horas do que os homens nos afazeres domésticos e cuidados pessoais, sendo elas com 18,1 horas semanais, contra uma média de 10,5 horas semanais dos homens.

Além disso, quando se trata de conciliar trabalho remunerado com os afazeres domésticos e cuidados pessoais, elas são as que mais aceitam empregos de carga horária menor, totalizando 28,2%. Já entre os homens, o índice fica em 14,1%.

Demonstrou-se também que entre os jovens brasileiros de 15 a 29 anos, 21,1% das mulheres interrompem os estudos para trabalhar, cuidar da casa ou de filhos, enquanto 7,8% dos homens, não trabalham ou estudam.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentou em 2018 um relatório global sobre a participação feminina no mercado de trabalho³, aduzindo que apenas 56% das mulheres em idade economicamente ativa estão empregadas no Brasil, enquanto os homens totalizam 78,2%. Demonstrou também que, o grupo de mulheres que enfrentam maior vulnerabilidade é o das trabalhadoras domésticas, pois estudos comprovam que 92% dos trabalhadores domésticos são mulheres, dessas 60% são negras e 41,5% são chefes de família e 40% são diaristas, ou seja, o nível de informalidade das mulheres dos grupos mais pobres é muito maior.

Denota-se a partir da análise dos estudos do IBGE e OIT, que as vulnerabilidades das mulheres são decorrentes da própria condição feminina, gerando a discriminação de gênero, provocando desigualdade de rendimentos entre homens e mulheres e de maior alocação das mulheres nos segmentos de trabalhos precários.

Deste modo, segundo o DIEESE⁴, temos que as mulheres brasileiras enfrentam severas dificuldades no mercado de trabalho, representando mais da metade da população desempregada e, quando ocupadas, recebem rendimentos menores do que o dos homens e têm dificuldade para manterem-se empregadas.

sociais das mulheres no Brasil. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil?=&t=resultados>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

3 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Emprego Mundial e Perspectivas Sociais: Tendências para as Mulheres 2018 - Panorama Global.** Disponível em <https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/trends-for-women2018/WCMS_619577/lang--en/index.htm>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

4 DIEESE. **A inserção das mulheres nos mercados de trabalho metropolitanos e a desigualdade nos rendimentos. Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED): Boletim de março de 2013.** Disponível em <<https://www.dieese.org.br/analiseped/2013/2013pedmulhermet.pdf>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

Nesse contexto, o quadro se agrava quando se trata de mulheres negras, que constituem parte da parcela mais pobre da sociedade brasileira, sendo que essas barreiras refletem o longo histórico de desigualdades sociais e raciais presentes no país.

Por fim, conclui-se que a discriminação de gênero é um fator determinante para as possibilidades de acesso, permanência e condições de trabalho. A necessidade de transformar as condições nas quais elas se inserem e estão inseridas, constitui-se em um desafio relevante para a construção de novas relações sociais.

3 | DA INCLUSÃO DE CRECHES COMO FORMA DE POLÍTICA PÚBLICA A FIM DE REDUZIR A DESIGUALDADE DE GÊNERO EM ÂMBITO TRABALHISTA

As políticas públicas têm papel fundamental na redução das desigualdades sociais, sendo que um dos grandes desafios das políticas brasileiras é o incentivo a maior participação feminina no mercado de trabalho.

Atualmente existe uma gama muito ampla de programas e intervenções políticas que podem gerar impactos sobre os resultados do emprego feminino. No entanto, para identificar as principais políticas, devemos reconhecer o conjunto de fatores que restringem a participação das mulheres no mercado de trabalho. Diante da análise dos dados apresentados no item anterior, temos evidências de que houve investimentos na educação das mulheres, no entanto, o acesso à educação não é suficiente. O componente setorial, ou a concentração de mulheres em setores de baixa rentabilidade, também afeta as taxas de empregabilidade e salários, o que cria desigualdades importantes entre homens e mulheres.

Entretanto, estes fatores explicam tão somente uma parte da baixa participação da mulher no espaço produtivo. A maioria da população fora do mercado de trabalho é formada por mulheres entre 24 e 45 anos. Este grupo, que concentra um grande número de capital humano disponível e não absorvido, deve-se ao fato de ser formado em sua maioria de mulheres que são mães de crianças pequenas.

O presente estudo versará sobre a política pública de oferta de creche para as crianças, sendo este um dever do Estado, assegurado na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 7º, inciso XXV e 208, inciso IV, direito este de extrema relevância para as mulheres, que respondem majoritariamente pelas práticas sociais de cuidado, de modo que impacta positivamente sobre o cotidiano de crianças, e a inserção de seus responsáveis no mercado de trabalho.

Todavia, a baixa priorização e falta de investimento neste setor pelo Estado, resultou em uma rede de atendimento precária, levando grande parte da população que necessita deste serviço a crer que é preciso recorrer às vias particulares deste serviço, fato que se torna incompatível com a renda da maioria das mulheres brasileiras.

Com base em estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE), levando-se em conta dados do Censo 2010⁵, o nível de ocupação das mulheres tem relação direta com a frequência de seus filhos a creches, sendo que das mulheres que tinham filhos de até 3 anos em creche, 64% tinham emprego, já entre as mulheres com filhos que não frequentavam creche, o percentual era 41,2%.

No mesmo sentido, a pesquisa Data Popular⁶, intitulada “Creche como demanda das mulheres por políticas públicas”, apontou que:

- a falta de vagas em creches é um grave problema vivido em todas as 9 regiões metropolitanas pesquisadas, mais o Distrito Federal.
- 88% das mulheres entrevistadas apontam a creche como uma das principais demandas ao poder público.
- 45% das mulheres que trabalham não têm ajuda para cuidar dos filhos.
- 34% das entrevistadas apontam que encontrar vaga em creche é a principal dificuldade para as mulheres que trabalham.

Os dados indicam que a assistência a crianças em creches está intrinsecamente relacionada com a participação feminina na força de trabalho, dado o conflito entre a demanda de tempo para atividades de trabalho e de cuidados com os filhos.

Assim, conforme a pesquisa “Educação que produz. Mulheres, trabalho e creches na América Latina e no Caribe” realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e seus autores Díaz e Rodríguez⁷, o sucesso das políticas de assistência a crianças depende de seus níveis de utilização, e estes por sua vez, dependem de como eles são integrados em programas ofertados, ou seja, para concretizar os fins propostos devem atender a requisitos básicos, tais como, proximidade com a residência da mãe e em horários compatíveis com sua jornada de trabalho.

Segundo Pelicioni e Candeias⁸, as primeiras creches públicas no Brasil, foram criadas na década de 1960, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, mas com o gerenciamento feito por entidades particulares, responsáveis também, pela orientação do trabalho junto às crianças. As creches de responsabilidade exclusiva da Prefeitura (creches diretas) foram instituídas na década de 1970, mostrando-se um empreendimento de elevado custo. Na década de 1980, passou-se a defender novamente o convênio com entidades particulares, já que o atendimento se restringia apenas à pequena parte da demanda. Em 1984, somente 5,9% das crianças de 6

5 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010 – Educação e Deslocamento**. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/545/cd_2010_educacao_e_deslocamento.pdf>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

6 Pesquisa por amostragem realizada em 2012, nas regiões metropolitanas de Pernambuco, Pará, Ceará, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal.

7 EDUCACIÓN QUE RINDE Mujeres, trabajo y cuidado infantil en América Latina y el Caribe RESUMEN Mercedes Mateo Díaz y Lourdes Rodríguez-Chamussy. Disponível em: <<https://docplayer.es/48479929-Educacion-que-rinde-mujeres-trabajo-y-cuidado-infantil-en-america-latina-y-el-caribe-resumen-mercedes-mateo-diaz-y-lourdes-rodriguez-chamussy.html>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

8 PELICIONI, M.C.F.; CANDEIAS, N.M.F. **A Creche e as Mulheres trabalhadoras no Brasil**. Rev. Bras. Cresc. Desenv. Hum., São Paulo, 7(1) 1997.

anos ou menos e de famílias de até 5 salários mínimos eram atendidas na cidade de São Paulo. A expansão de creches municipais deve-se principalmente ao grande crescimento populacional (principalmente de pessoas com baixa renda), ao aumento da industrialização e do setor de serviços, à integração da mão-de-obra feminina na população economicamente ativa e, também, ao Movimento de Luta por Creches, em resposta à resolução do I Congresso da Mulher Paulista, em 1979.

A proposta desse movimento foi a criação de uma rede de creches totalmente mantida pelo Estado, com a participação da comunidade na orientação e na escolha de seus funcionários. Diferentemente do que ocorreu nos países norte-americanos e europeus, no Brasil não se questionou o conteúdo implícito da proposta educativa, desenvolvida nas creches.

Atualmente, no Brasil apenas cerca de 30% das crianças têm vagas garantidas nas creches, conforme noticiado em 19 de outubro de 2017, no site Valor Econômico⁹:

Longe de atingir a meta de oferecer creches a pelo menos metade **das crianças de zero a 3 anos no país, o Brasil deixa de atender justamente as famílias mais pobres, indicam levantamentos realizados pela Fundação Abrinq e pelo movimento Todos pela Educação.** Embora a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) seja a de atender no mínimo 50% das crianças nessa faixa etária até 2024, **só há vagas em creches para 30% delas.** Mantida a taxa atual de crescimento, o país só atingirá a meta em 25 anos. **“A má distribuição do atendimento vem sendo insuficiente para reparar desigualdades históricas da sociedade brasileira”, afirma relatório do Anuário da Educação Básica 2017,** elaborado pelo movimento Todos pela Educação com base em números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Educação (MEC). (Grifo nosso).

Segundo Viana¹⁰, temos que a situação do país é de que com a criação recente de políticas públicas voltadas exclusivamente para a educação infantil, pré-infância e pró-infantil, ambos sob tutela do governo federal, mostraram certo avanço na área. Todavia, a responsabilidade por esse nível de ensino é dos municípios, dividindo a atenção com o ensino fundamental, mas, além do baixo nível de abrangência das políticas públicas de creche, é imprescindível discutir o funcionamento das creches existentes no serviço público, sendo que estas cobrem parcialmente o horário comercial, se tornando um problema para as trabalhadoras em tempo integral.

Desta forma, demonstra-se que as políticas públicas de expansão de creches do Estado são temas fundamentais na discussão das relações de gênero no mercado de trabalho e a superação das desigualdades, tendo impacto direto na possibilidade ou não de trabalho das mulheres que são mães de crianças pequenas.

9 VALOR ECONÔMICO. Reportagem “Brasil levará 25 anos para oferecer creches para 50% das crianças. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/brasil/5160972/brasil-levara-mais-25-anos-para-oferecer-creches-para-50-das-criancas>> Acesso em 04 de novembro de 2018.

10 VIANA, IARA AZEVEDO VITELLI. O papel da creche na conciliação feminina entre trabalho e família e relações de gênero no mercado de trabalho: horas trabalhadas na ocupação principal. Disponível em <<http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/>> Acesso em 02 de novembro de 2018.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao decorrer das décadas, é possível verificar que a igualdade prevista na Constituição Federal e em normas infraconstitucionais não é uma realidade absoluta para a mulher trabalhadora. A desigualdade baseada na discriminação é um obstáculo verificado mundialmente, mas acentuada em países cuja diversidade econômica e cultural é tão intensa.

No cenário brasileiro, a profunda discrepância entre homens e mulheres no mercado de trabalho, reflete uma construção histórica e cultural, no qual cabe ao homem articular as relações no seio familiar e prover financeiramente as necessidades de sua família, além de fatores econômicos, políticos e sociais, que têm influência direta na posição profissional das mulheres.

Desta forma, políticas afirmativas ou leis que impeçam a discriminação de nada adiantam se não houver efetividade em sua aplicação, tornando-se imprescindível uma efetiva mudança na base social, uma vez que, evidências demonstram que não se deve elevar somente o nível educacional de determinadas parcelas da sociedade, especialmente as de baixo poder aquisitivo, mas também promover políticas inclusivas apostando na cooperação e solidariedade, necessária à promoção da igualdade da mulher no âmbito social e trabalhista, assim como possibilitar recursos e serviços públicos coletivos que auxiliem a mulher a conciliar a dupla jornada de atividades remuneradas e domésticas, principalmente com a disponibilização de vagas em creches públicas e gratuitas, fato que contribui diretamente à inserção das mulheres, principalmente as mães, no mercado de trabalho brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Tânia. **Mulheres no mercado de trabalho: onde nasce a desigualdade?** Disponível em < http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema7/2016_12416_mulheres-no-mercado-de-trabalho_tania-andrade>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

BARROS, Alice Monteiro de. **A Mulher e o Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 1995.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. **Mulher Sociedade e Vulnerabilidade**/ Patrícia Tuma Martins Bertolin, Denise Almeida de Andrade, Monica Sapucaia Machado – Erechim: Deviant, 2017.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Sítio do Planalto. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 30 de outubro de 2018.

CALIL, Léa Elisa Silingowschi. **Direito do Trabalho da Mulher: a questão da igualdade jurídica ante a desigualdade fática**. São Paulo: LTR, 2007.

DATA POPULAR. **Creche como demanda das mulheres por políticas públicas**. Disponível em <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wpcontent/uploads/2012/10/Creches_-_Divulgacao.pdf>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

DIEESE. **A inserção das mulheres nos mercados de trabalho metropolitanos e a desigualdade nos rendimentos. Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED): Boletim de março de 2013.**

Disponível em <<https://www.dieese.org.br/analiseped/2013/2013pedmulhermet.pdf>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

DÍAZ, Mercedes Mateo. RODRÍGUEZ-CHAMUSSY, Lourdes. **EDUCACIÓN QUE RINDE- Mujeres, trabajo y cuidado infantil en América Latina y el Caribe.** Disponível em: <<https://docplayer.es/48479929-Educacion-que-rinde-mujeres-trabajo-y-cuidado-infantil-en-america-latina-y-el-caribe-resumen-mercedes-mateo-diaz-y-lourdes-rodriguez-chamussy.html>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010 – Educação e Deslocamento.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/545/cd_2010_educacao_e_deslocamento.pdf>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil.** Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil?=&t=resultados>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional: Princípio da Igualdade e a Extinção de Discriminações Absurdas.** São Paulo: Atlas, 2011.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Emprego Mundial e Perspectivas Sociais: Tendências para as Mulheres 2018 - Panorama Global.** Disponível em <https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/trends-for-women2018/WCMS_619577/lang--en/index.htm>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

PELICIONI, M.C.F.; CANDEIAS, N.M.F. **A Creche e as Mulheres trabalhadoras no Brasil.** Rev. Bras. Cresc. Desenv. Hum., São Paulo, 7(1) 1997.

VALOR ECONÔMICO. **Reportagem “Brasil levará 25 anos para oferecer creches para 50% das crianças.** Disponível em: <<https://www.valor.com.br/brasil/5160972/brasil-levara-mais-25-anos-para-oferecer-creches-para-50-das-criancas>> Acesso em 04 de novembro de 2018.

VIANA, IARA AZEVEDO VITELLI. **O papel da creche na conciliação feminina entre trabalho e família e relações de gênero no mercado de trabalho: horas trabalhadas na ocupação principal.** Disponível em <<http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/>>. Acesso em 02 de novembro de 2018.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-062-9

